

# INFORMATIVO

Informativo do Projeto Juventude Participa! Nº 03 - ago/set/out 2012

## Eleições 2012



### Competências do Executivo e do Legislativo na organização do município

#### O Poder Executivo

O Poder Executivo que é chefiado pelo/a Prefeito/a tem a atribuição de administrar o Município e indicar seus/suas auxiliares, os/as secretários/as. O/A Prefeito/a recebe funções políticas, administrativas e executivas.

As **funções políticas** são aquelas que o/a Prefeito/a exerce como porta-voz dos interesses municipais junto à Câmara, demais esferas de Governo e outros setores. As **funções administrativas** tratam da gestão interna, ou seja, da direção e funcionamento normal da Prefeitura e das entidades vinculadas. Já as **funções executivas** são a principal responsabilidade do/a Prefeito/a, dividindo-se em planejar, dirigir, coordenar, controlar e articular-se com agentes públicos e privados.

Assim, o/a Prefeito/a deve reunir esforços para implementar o desenvolvimento local sustentável e as políticas públicas voltadas para a redução das desigualdades; promover iniciativas diversificadas junto com outros setores sociais, comunitários, privados e entes públicos; negociar conflitos internos e externos; fomentar o diálogo público; mobilizar recursos governamentais e privados para concretizar projetos; obter colaboração, apoio e parceria de variados tipos para colocar em prática ações de desenvolvimento do Município.

O Poder Executivo **deve publicar as leis** e os demais atos legais, como decretos, portarias, balancetes, contratos, editais e **tudo o mais que a Prefeitura expede ou participa**. Deve também executar os atos legais de sua competência por meio de Decreto; cuidar da arrecadação e guarda os recursos municipais, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal; **administrar e zelar pelo patrimônio público** além de **prestar contas** anualmente e **disponibilizá-la aos contribuintes**, para que possam examiná-las e apontar erros e irregularidades, caso existam.

O/A Prefeito/a também pode ser responsabilizado legalmente em caso de irregularidades no exercício de suas atribuições. Os **crimes de responsabilidade** são aqueles citados no art. 29, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e no Decreto Lei nº 201/67. Há ainda os crimes funcionais, listados no Código Penal e as **infrações político-administrativas** definidas na Lei Orgânica Municipal ou em lei especial.

## EDITORIAL

### A importância do voto da juventude

As eleições municipais são muito importantes, pois definem quem administrará o município, fará as leis e representará os/as cidadãos/ãs nos próximos quatro anos. Uma boa escolha pode resultar em uma administração honesta e competente, boas leis e desenvolvimento. Uma má escolha pode levar à decadência do município, à corrupção, a leis e serviços ruins para a população como um todo e especialmente para a juventude.

Então esta é a hora de avaliarmos os mandatos e votarmos. Concentre-se na capacidade de o/a candidato/a transformar em ação aquilo que é necessário ao desenvolvimento do município e as melhorias que apresentam para as juventudes.

Cuidado com as promessas mirabolantes, as jogadas de marketing eleitoral, as ligações do/a candidato/a com questões pouco úteis à política. Lembre-se que seu voto é uma procuração. Por meio dele você delega o seu direito de administrar o patrimônio público (nosso) aos representantes que você mais confia. Dessa forma, essa relação precisa ser transparente, e não termina quando você lê a palavra FIM na urna eletrônica. Cobre seus/suas escolhidos/as, e não se sinta derrotado em eleições. Se outro/a político/a ganhou, você tem o mesmo direito de propor, fiscalizar e exigir.

O objetivo desde terceiro número do informativo Juventude Participa! é informar quais as atribuições de cada um no âmbito do Executivo e do Legislativo municipal e estimular você a participar desse momento de exercício democrático de escolha e votar consciente.

## O Poder Legislativo

O Poder Legislativo é composto por Vereadores/as que representam a população e são eleitos para atuar em nome da coletividade. Os/as vereadores/as possuem inviolabilidade no exercício do mandato e na circunscrição do Município, ou seja, não podem ser processados por calúnia, injúria e difamação, quando suas opiniões, palavras e votos tiverem relação com o exercício do mandato, mas não possuem qualquer privilégio se praticarem crimes comuns. Atenção: o/a vereador/a não possui imunidade, direito concedido aos membros do Congresso Nacional e das Assembléias Legislativas.

Os/as membros do Legislativo municipal possuem prerrogativas, impedimentos e incompatibilidades legais. As Prerrogativas são votar; usar a palavra em Plenário; participar das comissões e apresentar proposições. Os Impedimentos e incompatibilidades são restrições impostas aos/as Vereadores/as e estão contidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na Lei Orgânica do Município.

Pode ocorrer a perda do cargo de Vereador durante o mandato, por meio de cassação, que é ditada pela própria Câmara nos casos de conduta incompatível com o cargo; falta ético-parlamentar; decisão judicial, no caso de condenação por crime que acarrete o afastamento de funções públicas. O/A Vereador/a pode também perder o mandato por sua extinção, nos casos expressos em lei, como por exemplo, o exercício de outro cargo eletivo, o que deverá estar previsto na Lei Orgânica do Município.

### Como votar conscientemente

Nesta época é difícil tomar uma decisão, pois os programas eleitorais nas emissoras de rádio e tv parecem ser todos iguais. Procure entender os projetos e idéias do/a candidato/a que você pretende votar. Será que há recursos disponíveis para que ele/a execute aquele projeto, caso chegue ao poder? Nos mandatos anteriores ele/ela cumpriu o que prometeu? O partido político que ele/ela pertence merece seu voto? Candidatos/as a vereador/a sabem exatamente quais são suas atribuições? Candidatos/as a prefeito/a estão propondo projetos/políticas que podem ser executados no âmbito municipal? Estes questionamentos ajudam muito na hora de escolher seu/sua candidato/a.

Avalie o seu caráter, seu passado, o que ele/a já fez, que idéias defendeu, se está metido em encrencas ou se tem apenas uma boa conversa; avalie a qualidade de suas propostas, sua competência e seu compromisso com a comunidade. Avalie se tem compromisso com o povo ou apenas com ele/a mesmo/a.



## Os/as candidatos/as mais votados para vereador/a serão eleitos/as?

Nem sempre! Pode ser que um/a candidato/a a vereador/a, mesmo que tenha recebido mais votos que outros/as candidatos/as eleitos/as, não assuma a vaga na câmara municipal se o seu partido não conseguir os votos suficientes para obter sua vaga. Só depois de definidas quantas vagas cada partido ou coligação irá ocupar (de acordo com o total de votos recebidos) é que os/as candidatos/as eleitos/as serão definidos/as, de acordo com a votação de cada um/a.

É o chamado Quociente eleitoral que determinará os/as eleito/as. Conheça como é calculado o quociente eleitoral:

**QE = quantidade de votos válidos / número de vagas**

Partido/coligação	Voto nominais + votos de legenda
Partido A	1.900
Partido B	1.350
Partido C	550
Coligação D	2.250
Votos em branco	300
Votos nulos	250
Vagas a preencher	09
Total de votos válidos	6.050

**QE = 6.050 / 9 = 672,222... = QE = 672**

Logo, apenas os partidos A e B, e a coligação D, conseguirão atingir o quociente eleitoral e terão direito a preencher as vagas disponíveis.

### É bom saber!

Contra corrupção e crimes eleitorais acesse o **Portal127 do Ministério Público Eleitoral** (via internet) ou **Disque-Denúncia 127** (via telefone)

### EXPEDIENTE

**CENTRO DE AÇÃO CULTURAL - CENTRAC**

Rua Rodrigues Alves, 672 - Prata

CEP: 58400-550 Campina Grande / PB

Tel: (83) 3341-2800

E-mail: [centrac@centrac.org.br](mailto:centrac@centrac.org.br)

Página Web: [www.centrac.org.br](http://www.centrac.org.br)

**TEXTO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ana Patrícia Sampaio de Almeida

**TIRAGEM:** 500 Exemplares

**IMPRESSÃO:** Impressos Adilson

**APOIO:**



**MISEREOR**  
• IHR HILFSWERK

**REALIZAÇÃO:**

**CENTRAC**



DEMOCRACIA - PARTICIPAÇÃO - CIDADANIA